



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Governo do Trabalho e do Progresso

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

000608

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, O CONSÓRCIO R-PAV, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, 10, Centro, Água Fria-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577, doravante denominado CONTRATANTE e o CONSÓRCIO R-PAV, inscrito no CNPJ sob nº 55.422.811/0001-72, situada na Rua Antonio Fagundes Pereira 473 Quadra C, Lote 08, Sala 101, Buraquinho - Lauro De Freitas/BA - CEP 42710-620, representado neste ato pelo Sr. **ALEX DOS SANTOS SANTANA**, portador (a) do RG nº 111XXXX692 SSP e do CPF nº 038.XXX.745-46, formado pela empresa (líder) **RSH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.099.606/0001-99 e empresa **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.216.786/0001-96, celebram o presente Contrato de prestação de serviços, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº 048/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.**

1.2 Este Contrato guarda conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024 e seus Anexos, incluindo-se, ainda, à proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 048/2024.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.4 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.



000609

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Governo do Trabalho e do Progresso

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO									
Item	Função	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. n'ZM	Unid. (%)	Custo Unit. c'ZM	Preço Total n'ZM
1.2.1	00000	00000	Manutenção de equipamentos - peças e acessórios	MZ	12,00	497,07	24,00%	381,71	7.164,84
1.2.2	00000	00000	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	1.1347,35	0,37	24,00%	0,30	7.821,79
1.2.2	00000	00000	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CAIXOTEIRO DE CERRA EM CHAPA DE MAQUINA COMPENSADA - NÃO INCLUI O MOBILIÁRIO AF_04/2018	MZ	80,25	815,87	24,00%	619,84	80.721,40
1.2.4	00000	00000	Execução de intervenção e works de água (2000 litros) em bueiros de obra, ligados em bueiros de rede. AF_01/2018	UN	1,00	8.934,82	24,00%	7.119,48	71.219,48
1.2.5	00000	00000	Execução de trabalho e trabalho em caixa de água, para a proteção de rede, em chapa de madeira compensada, não inclui mobiliário. AF_01/2018	MZ	60,00	998,32	24,00%	768,77	71.326,20
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE									
1.2.1	00000	00000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	8,00	73.832,34	24,00%	56.125,87	550.335,42
MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO									
1.4.1	00000	00000	MANUTENÇÃO	Unidade	1,00	19.787,20	24,00%	15.030,39	24.787,20
1.4.2	00000	00000	RECONSTRUÇÃO	Unidade	1,00	19.787,20	24,00%	15.030,39	24.787,20
MANUTENÇÃO DE OBRAS									
1.3.1	00000	00000	TRABALHO MECANIZADO DE CORTA E BOTAÇÃO, VEGETAÇÃO E REGIONAIS, MANUTENÇÃO DE TRONCO MENOR DE 10 CM DIAM. COM TRATOR DE ESTEREO AF_09/2018	MZ	92.378,00	0,40	24,00%	0,30	45.189,00
1.3.2	00000	101130	ESCALONAMENTO HORIZONTAL, INCLINDO ESCARPIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEREO (1 COMPLETO, 1 TRATOR) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 DNT ATÉ 200M AF_07/2018	MZ	13.590,32	20,10	24,00%	15,42	267.918,20
1.3.2	00000	00000	ESCALONAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO EM SOLO	MZ	18.228,67	12,30	24,00%	9,33	246.931,74
1.3.4	00000	100070	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DE 1,30 M³ - 1,20 M³) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_09/2018	MZ	759,37	8,87	24,00%	6,77	6.576,36
1.3.5	00000	00000	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TON) AF_09/2018	T/M3	1.208,21	1,21	24,00%	0,90	16.241,27
RECONSTRUÇÃO DE OBRAS									
1.8.1	00000	100270	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE SOLO HETEROGÊNEAMENTE ARENOSOS AF_02/2018	MZ	92.378,00	1,24	24,00%	0,94	143.183,96
1.8.2	00000	101780	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM INSTRUÇÃO DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2018	MZ	13.704,26	42,89	24,00%	32,33	627.231,74
1.8.2	00000	00000	ADQUIÇÃO DE MATERIAL GRANULAR SOLO EXCLUSIVE TRANSPORTE	MZ	15.704,26	18,87	24,00%	14,34	192.220,14
1.8.4	00000	001000	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - unidade em 100 metros	T/M3	1.442.082,48	2,85	24,00%	2,16	366.383,17
1.8.5	00000	001000	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - unidade em 100 metros	T/M3	147.484,4	0,82	24,00%	0,60	130.444,30
1.8.6	00000	00000	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BETA GRANULADA SPURLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2018	MZ	13.704,26	178,23	24,00%	132,32	2.491.371,08



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Governo do Trabalho e do Progresso

000610

PLANILHA DISCERNÍVEL

Item	Unidade	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. médio	MDI (%)	Custo Unit. médio	Preço Total (R\$)
1.E.7		2014001	Transporte com veículo basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	Tkm	1.194.263,11	2,60	20,00%	2,08	2.484.308,91
1.E.8		2014002	Transporte com veículo basculante de 14 m ³ - rodovia não pavimentada	Tkm	135.915,99	2,60	20,00%	2,08	281.303,79
1.E.9		2014003	Transporte com veículo basculante	Tkm	82.376,02	2,20	20,00%	1,76	146.142,80
1.E.10	Comercio	2014004	TRANSPORTE DE MATERIAL SEMIFRIGERADO EXCLUSIVO PARA SUPERMERCADOS	T	170,00	2.800,13	33,00%	1.840,73	312.724,00
1.E.11	MICRO	2014022	Transporte de material semifrigeado com capacidade longa duração - rodovia pavimentada	Tkm	4.410,97	1,73	24,00%	1,33	58.659,89
1.E.12		2014023	Transporte superficial longo com baixo custo para unidades com potência - rodovia pavimentada	M2	32.378,00	2,23	24,00%	1,68	543.773,04
1.E.13		2014024	TRANSPORTE DE MATERIAL SEMIFRIGERADO EXCLUSIVO PARA SUPERMERCADOS	T	440,84	2.800,21	33,00%	1.840,30	812.749,99
1.E.14		2014025	Transporte de material semifrigeado com capacidade longa duração - rodovia pavimentada	Tkm	32.877,17	1,73	24,00%	1,33	448.833,97
1.7.1		4292	CONEXÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 NOBIS CH, COM 07 DESENHOS DE FUNDO ANTI-REFLEXIVO (SUPER GALVIT'S OU SIMILAR), 01 DESENHO DE SINALTE E MENSAGEM EM PELÍCULA REFLETIVA, AUTO-LIMPA	UN	64,00	126,12	24,00%	97,28	6.229,12
1.7.3		5730	INDICAÇÃO DE PAVIMENTOS COM APLICAÇÃO DE 1 DESENHO DE RESINA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE MICRO-ESFERAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ESTACIONAMENTOS, FAIXAS DE PAREDE, ETC.	M2	2.000,00	70,24	24,00%	53,37	106.740,00
1.7.3		10804	CONEXÃO SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	64,00	186,27	24,00%	140,71	9.004,48
1.E.1		2002408	Base de BPTC Ø = 1,30 m - acabamento C - tipo 4 base comercial - base comercial	un	4,00	7.271,43	24,00%	5.515,14	22.056,56
1.E.2		2002409	Coluna de BPTC Ø = 1,30 m PA1 - acabamento C - tipo 4 base comercial	m	12,00	1.281,00	24,00%	980,28	11.763,36
1.E.3		2002417	Base de BPTC Ø = 1,30 m - acabamento C - tipo 4 base comercial	un	14,00	70,34	24,00%	53,46	748,44
1.E.4		2002417	Base de BPTC Ø = 1,30 m - acabamento C - tipo 4 base comercial	un	2.000,00	36,27	24,00%	27,64	55.280,00
1.E.5	MICRO	2002421	Base de BPTC Ø = 1,30 m - acabamento C - tipo 4 base comercial	m	29,00	126,98	24,00%	98,79	2.709,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser objeto de prorrogação, mediante lavratura de termo aditivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 11.825.485,98 (onze milhões oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

3.1.1 Os pagamentos poderão ser realizados mensalmente, de acordo com as medições aprovadas pela CONTRATANTE.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Governo do Trabalho e do Progresso

000611

vigente, a efetiva prestação dos serviços e aceite final do CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Água Fria /BA.

3.4 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou na prestação dos serviços, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.5 O pagamento será feito exclusivamente no Banco: CAIXA ECONÔMICA / 104, Agência nº: 2022, C/C Nº: 3448-7, OP: 003 da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

3.6 Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

3.7 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.8 Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.9 O CNPI da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

3.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.12 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel/Fax: (75) 98252-8764

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Governo do Trabalho e do Progresso

Condições de execução

000612

- 4.1 Início da execução do objeto: 05 dias da emissão da ordem de serviço.
- 4.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão contidos no ETP e Memorial Descritivo constantes dos anexos.
- 4.3 O Cronograma de realização dos serviços será de acordo com o Cronograma físico-financeiro constante dos anexos.

Local e horário da prestação dos serviços

- 4.4 Os serviços serão prestados no endereço constante dos projetos, ETP e Memorial Descritivo.

Materiais a serem disponibilizados

- 4.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, de acordo com o designado na planilha orçamentária e demais documentos em anexo, promovendo sua substituição quando necessário.
- 4.6 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.
- 4.7 Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.
- 4.8 No presente contrato não será permitida a subcontratação ou terceirização.
- 4.9 MATRIZ DE RISCO:
- 4.9.1 A matriz de risco consta do anexo ao Edital.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 5.1 A verificação da execução do objeto ocorre mediante comprovação da compatibilidade com o projeto e a conclusão da fase ou etapa prevista no cronograma elaborado pelo Município, em anexo, sendo vedada a medição de serviços unitários executados que não compõem etapa concluída.
- 5.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 5.1.1.1 não produzir os resultados acordados,
- 5.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 5.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 5.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 5.2.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 5.2.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 5.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.3.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000
CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel/Fax: (75) 98252-8764
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br